



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.707 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.558.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.558.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	54	1 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	200	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.242.0015.2083			Manutenção Dpto de Portadores Deficiência	
	570	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	362	5 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	13.500,00
	363	1 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	365	1 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00
10.302.0015.2058			Manut.do Samu	
	370	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
Total da Suplementação				3.558.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.707 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.558.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	53	1 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.200.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	196	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	342	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	366	5 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	369	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2060			Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	424	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total da Anulação de Dotação				3.558.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/08/2020

Neiva de Barros Oliveira